

COMITÉ TÉCNICO-DESPORTIVO DE PATINAGEM ARTÍSTICA

Comunicado No 14/2020

Retoma da Atividade Desportiva Associativa

Com a publicação do Decreto nº 11/2020, de 6 de dezembro, que regulamenta a aplicabilidade do Estado de Emergência decretado pelo sr. Presidente da República Portuguesa para o período de 9 a 23 de dezembro de 2020, este comité termina a suspensão da atividade desportiva associativa.

Porém, informamos que as provas de acesso não são equiparadas a atividade profissional, pelo que para a realização das provas terão de ser consideradas as restrições em vigor nos concelhos de risco elevado, risco muito elevado e extremo.

Nos concelhos de Risco Elevado, não poderão as provas terminar depois das 22h30 e nos concelhos de Risco Muito Elevado e Extremamente Elevado, não poderão as provas terminar depois das 22h30 durante a semana e às 13h00 ao fim de semana. Da mesma maneira, os horários terão de ter em conta o horário a que os participantes tenham de cumprir o dever de recolhimento domiciliário.

Lista de Concelhos por tipo de risco: <https://covid19estamoson.gov.pt/lista-de-concelhos-nivel-de-risco/>

Medidas específicas no Desporto: <https://covid19estamoson.gov.pt/educacao-e-desporto/>

Saudações Desportivas,

CTDPA

8 de dezembro de 2020